



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

1

PAUTA DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA

Terça-feira, 18 de outubro de 2022.

LEITURA

INDICAÇÕES:

1733/22 – Ementa: Indica a revitalização da quadra de areia situada na Rua Coronel Albuquerque, no Centro.

Autoria: Vereador Mário Vicktor Linhares Cavalcante (MDB).

Destino: Prefeito Municipal de Sobral, Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer e Secretaria de Infraestrutura.

1734/22 – Ementa: Indica uma faixa de pedestre elevada na Rua Caetano Figueiredo, no Bairro COHAB II, Sobral-CE.

Autoria: Vereador Mário Vicktor Linhares Cavalcante (MDB).

Destino: Prefeito Municipal de Sobral, Secretaria de Trânsito e Transporte e Secretaria de Infraestrutura.

REQUERIMENTOS:

114/22 – Ementa: Requer que o presidente da Câmara Municipal de Sobral proceda a indicação de um membro do partido MDB para compor a Comissão de Finanças, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Sobral, em razão da vaga deixada pelo vereador Cleiton Prado, ou que proceda votação pelo plenário da Casa.

Autoria: Vereador Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira (PSB).

Destino: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

117/22 – Ementa: Solicita a construção de um sistema de abastecimento de água nas localidades de João Pereira 1 e 2, situadas no distrito de Aracatiaçu, pertencente ao Município de Sobral.

Autoria: Vereador José Bonifácio Silva Mesquita “Cumpady Bony” (PSB).

Destino: Sr. Marcos Cals, Secretário das Cidades e Deputado Estadual Queiroz Filho.

ORDEM DO DIA

PROJETOS:

1ª VOTAÇÃO:

Projeto de Lei nº 111/22, Mensagem nº 954, de 03/10/2022.

Maioria: Simples.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

Ementa: Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Sobral, e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

2ª VOTAÇÃO:

Projeto de Lei nº 109/22, Mensagem nº 952, de 26/09/2022.

Maioria: Simples.

Ementa: Desafeta o bem imóvel para o fim que indica e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Projeto de Lei nº 112/22, Mensagem nº 955, de 03/10/2022.


Maioria: Simples.

Ementa: Dispõe sobre a alteração e consolidação da lei municipal nº 1.697, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a criação do conselho municipal do patrimônio cultural, reestrutura o fundo municipal de preservação do patrimônio cultural, regulamenta o tombamento de bens culturais de natureza material e o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem o patrimônio cultural sobralense, na forma que indica.

Autoria: Poder Executivo Municipal.



AJAX SOUZA CARDOZO
1º Secretário



Dra. Fábila Albuquerque Sabóia
Diretora do Depto. Legislativo